associação brasileira
das empresas de
Luxo

CARTA PÚBLICA AOS SHIOPPINGS CENTERES

No cumprimento de seu dever institucional de promover, proteger e desenvolver a Atividade do Luxo no Brasil, a **Associação Brasileira das Empresas de Luxo (ABRAEL)** vem, em nome de vários de seus Associados varejistas que possuem estabelecimentos comerciais em *shoppings centers*, se manifestar acerca dos últimos acontecimentos e implicações decorrentes da pandemia de Coronavírus (Covid-19).

Como é sabido a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a rápida expansão do Covid-19 pelo mundo configura uma pandemia, o que levou as autoridades brasileiras (a nível federal, estadual e municipal) a tomarem medidas de contenção ao contágio, por meio de políticas emergenciais de saúde pública.

Neste sentido, como uma das principais medidas de *lockdown* para evitar a aglomeração de pessoas, municípios no Brasil inteiro decretaram o fechamento do comércio, implicando inclusive na interdição de *shoppings centers*, como por exemplo foi determinado no âmbito do município de São Paulo, por meio do Decreto Municipal nº 59.298 de 2020.

Diante deste cenário difícil que a sociedade vivencia, a **ABRAEL** vem **se manifestar e pugnar publicamente** para que os *shoppings centers* isentem os seus lojistas dos pagamentos dos aluguéis relativos aos meses em que os estabelecimentos comerciais estiverem fechados; para que os custos com o condomínio dos *shoppings* sejam reduzidos pela metade durante este período; bem como para que os demais encargos atinentes a fundo de marketing e promoção, luz, água e ar-condicionado sejam isentados durante este período de inoperância.

Além de um gesto de fraternidade e justiça (valores que norteiam a **ABRAEL** neste pedido público), a conduta ora pleiteada se mostra essencial como medida de preservação, não só da relação contratual havida entre os *shoppings centers* e seus lojistas, mas também dos empregos que dependem desta relação, de modo a minimizar os efeitos sociais deletérios que a paralização do comércio e estagnação da economia causarão.

Por fim, a ressalta-se que o presente pedido público representa coletivamente os interesses de todas as Associadas à **ABRAEL** que possuem lojas em *shoppings centers*, e que, se necessário irão negociar individualmente com seus respectivos locadores estas demandas, pautando-se pelas presentes reivindicações como princípio de negociação.

São Paulo, 29 de abril de 2020.